

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

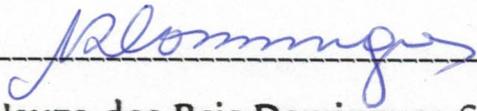
Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

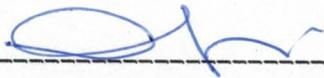
Parecer ao Projeto de Lei CM/62/99, do Executivo, que autoriza a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI - a realizar despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 1999.


----- Presidente
Neuza dos Reis Domingues Souza


----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade


----- Membro
Omar Silva da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: José Antônio da Silva

Parecer ao Projeto de Lei CM/62/99, do Executivo, que autoriza a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI - a realizar despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 1999.



Presidente
Luziano Justino Dias



Secretário
José Antônio da Silva

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 1999/38

Ituiutaba, 7 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza a CASMI – Caixa de Previdência dos Servidores Municipais, a realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos a seus servidores e funcionários, bem como aos aposentados e pensionistas, como parte da programação das comemorações natalinas e de final de ano.

A iniciativa de lei, ora submetida a esse Parlamento Municipal, traduz medida harmônica com a ultimada pela administração direta, estendendo aos servidores e funcionários da CASMI, bem como aos aposentados e pensionais, benefício idêntico ao que compõe projeto deste Executivo, que visa proporcionar ao funcionalismo municipal, da administração direta, uma passagem de ano feliz, envolvido no clima de festas e com o estímulo da Administração Pública.

As razões da iniciativa são as mesmas do Executivo, ou seja, ele diz se ver diante de uma realidade histórica, neste Município, em que, aproximando-se o final de uma gestão administrativa, todos os projetos idealizados foram cumpridos, com o erário público fortalecido, ensejando segurança a todos. A CASMI – em correspondência que solicita a providência, diz-se integrada no mesmo ideal.

A CASMI se sente integrada ao esforço desenvolvido pela Administração, no sentido de sanear as finanças do Município, e nesse período de fim de ano vem tributar a seus servidores sua mensagem de agradecimento, na distribuição de cestas de alimentos.

À vista dos esclarecimentos prestados, está o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis. Estamos, desse modo, solicitando seja o mesmo apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica da disciplina regimental dessa edilidade.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____ - DE DE _____ DE 1999 *Celso*
Autoriza a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI - a realizar despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências

em/62/99

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI - autorizada a realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos aos seus servidores e funcionários, bem como aos inativos e pensionistas, como parte da programação das comemorações natalinas e de final de ano.

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior fica a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI - autorizada a abrir, no seu orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI - anulará, total ou parcialmente, dotações do seu orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

S. S., em 7/12/99

Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de 1999.

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 7/12/99

Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

Aprovado em 13, votação por UNANIMIDADE

Aprovado em 23, votação por UNANIMIDADE

13/12/99

13/12/99

Presidente

Presidente

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1999/388

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1999/38

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 7 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1999/38, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza a Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI - a realizar despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

DANIEL PAULO DO NASCIMENTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.